

LEI Nº 510

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESEN-
VOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA -CIDASC.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, visando a execução dos serviços de implantação e manutenção de um viveiro de mudas florestais neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de dezembro de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 09/12/1980

Sec. Exec.